



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Compra n.º 02/2026

Objeto:

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de café, açúcar e chás para atender a demanda da área administrativa e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo, no exercício de 2026, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A compra deste objeto é necessária para suprir o estoque da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio que atende as áreas administrativas e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo pelo período estimado de 1 (um) ano.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para atender às necessidades de ressurgimento dos estoques deste Legislativo, com contrato estimado com vigência de 12 (doze) meses.

Os itens que fazem parte deste estudo devem atender ao “Regulamento Técnico para Café, Cevada, Chá, Erva Mate e Produtos Solúveis” (RDC n.º 277, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA), “Regulamento Técnico para Açúcares e Produtos para Adoçar” (RDC n.º 271, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA) bem como as regras de rotulagem nutricional (RDC n.º 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa n.º 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC n.º 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei n.º 9.838/1999).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.

A única solução encontrada é a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários fornecedores, viabiliza o estudo da correspondente licitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos 12 meses.

Na planilha abaixo consta a especificação dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Café em pó, torrado e moído. Categoria: tradicional; constituído de café c/ intensidade 8 na classificação oficial brasileira-Cob; escala de pontuação mínima de 80 pontos; com qualidade global aceitável de 8 a 10; lote entregue; impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%; Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, rotulagem impressa no pacote contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, prazo de validade não	PACOTE 500G	540	463575



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	inferior a 10 (dez) meses contados da data de entrega.			
02	Açúcar refinado ; pacote c/ 1 quilo, sacarose de cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	KG	360	463996
03	Chá erva-mate em sachê, 40 gramas, caixa c/ 25 unidades; validade mínima na data da entrega de 12 meses; tipo Matte®.	CX	400	236613
04	Chá capim-cidreira em sachê, 10 gramas, caixa c/ 25 unidades; validade mínima na data da entrega de 12 meses.	CX	100	353665

Foi utilizado como metodologia a Média Aritmética Simples para definir o valor estimado por item.

Em razão disto como podemos ver na ficha anexa no item Café Moído que a quantidade saída total no ano de 2025 foi de 449 pacotes, dividido por dez meses e meio (contanto o período que não tivemos café e o recesso de dezembro/25) iremos obter uma média mensal de 42,76 pacotes, se multiplicarmos por 12 meses teremos um montante de 513,12 pacotes., colocamos uma margem de segurança de 5% para suprir o ano, sendo assim chegaremos a quantidade supra citada (houve um arredondamento para que os itens sejam entrega em caixas fechadas). No item Açúcar Refinado a quantidade total de saída até dezembro/25 foi de 300 (trezentos quilos), fazendo o mesmo cálculo descrito a cima termos um montante de 360 quilos. Os itens Chá Mate e Chá de Capim-cidreira conforme fichas Kardex demonstram que as quantidades solicitadas atendeu satisfatoriamente a demanda.

V – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO*

Pesquisa de preços de produtos disponíveis no mercado similares e/ou de melhor qualidade aos atualmente existentes no setor do Almoxarifado, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Café em pó, torrado e moído. Categoria: tradicional; constituído de café c/ intensidade 8 na classificação oficial brasileira-Cob; escala de pontuação mínima de 80 pontos; com qualidade global aceitável de 8 a 10; lote entregue; impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%; Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, rotulagem impressa no pacote contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de entrega.	PACOTE 500G	540	463575	R\$33,7000	R\$18.198,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

02	Açúcar refinado; pacote c/ 1 quilo, sacarose de cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	KG	360	463996	R\$5,0500	R\$1.818,00
03	Chá erva-mate em sachê, 40 gramas, caixa c/ 25 unidades; validade mínima na data da entrega de 12 meses; tipo Matte®.	CX	400	236613	R\$7,8250	R\$3.130,00
04	Chá capim-cidreira em sachê, 10 gramas, caixa c/ 25 unidades; validade mínima na data da entrega de 12 meses.	CX	100	353665	R\$7,5300	R\$753,0000
VALOR TOTAL (Item 1+2+3+4) R\$23.899,0000						



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

VI – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Em cumprimento ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), apresento a seguinte justificativa para o parcelamento da contratação.

A razão pela qual se opta pelo parcelamento se fundamenta nos seguintes pontos:

Natureza do Objeto: O parcelamento da contratação é adequado quando o objeto pode ser dividido em partes homogêneas, o que garante uma melhor gestão dos recursos públicos e maior agilidade na execução dos serviços ou na entrega dos produtos. No caso em questão, o fornecimento de materiais pode ser realizado em diferentes entregas conforme a demanda.

Viabilidade Econômica: O parcelamento possibilita que a Administração Pública realize a contratação de forma mais vantajosa, conforme preconiza o princípio da econômica, permitindo uma distribuição mais eficiente das despesas ao longo do tempo. Dessa forma, evita-se a necessidade de desembolsos elevados em um único momento, o que pode comprometer a execução orçamentária.

Melhor Controle e Acompanhamento: O parcelamento facilita o acompanhamento da execução contratual, permitindo que a Administração verifique a qualidade dos produtos fornecidos antes de realizar novos pagamentos ou concluir novas etapas. Isso garante a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme estipulado nas legislações vigentes.

Garantia do Atendimento de Demandas: O parcelamento se justifica pela necessidade de atender a demandas variáveis ao longo do tempo, permitindo a melhor adequação do contrato aos reais interesses da Administração.

Previsão Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, prevê a possibilidade de parcelamento para garantir a eficiência na execução dos contratos administrativos, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. Tal medida se revela compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

VIII – PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição dos materiais descritos, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos materiais à unidade de Almojarifado e Patrimônio que atende as áreas administrativas e o Gabinetes dos Vereadores deste Legislativo. O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem outros resultados esperados com a contratação. Assim, para aquisição de café e açúcar se faz necessária a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Fiscal do Contrato deverá se atentar as quantidades solicitadas bem como as especificações dos produtos, prazo de validade e características das embalagens conforme as informações contidas no item IV deste ETP (Estudo Técnico Preliminar). O armazenamento dos referidos itens será feito nas dependências da Unidades de Almojarifado e Patrimônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

O desperdício é um grande problema, causando um esgotamento do solo pelo uso excessivo de águas, fertilizantes e pesticidas que, em vez de melhorar a produção, comprometem a qualidade do solo, além do desmatamento nas áreas agrícolas levando a erosão do solo entre outros problemas. O manuseio inadequado e o armazenamento incorreto de café, açúcar e chá podem levar ao desperdício significativo. É fundamental que todos os colaboradores recebam orientações sobre as melhores práticas de conservação e utilização desses itens, de modo a reduzir perdas e desperdícios, minimizando alterações ambientais e promovendo uma cultura de responsabilidade. Promover o uso consciente e moderado desses produtos pode, assim, mitigar os impactos negativos.

XII – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 01						
Requisitos da Contratação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Descrição do Risco	Requisitos insuficientes, promovendo a contratação/entrega dos itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, ensejando um gasto desnecessário e até mesmo emergencial ao suprimento das necessidades.					
Dano	Itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, podendo ocasionar maior gasto em curto espaço de tempo.					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Ação Preventiva	Realizar revisões das descrições dos itens e dos requisitos da contratação a fim de atender à demanda, sem extrapolar as exigências para além do necessário	Responsável	Unidade de Almojarifado e Patrimônio			
RISCO 02						
Levantamento de Quantidades Ineficientes (excesso ou insuficiente)						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Levantamento inadequado dos quantitativos por equívoco de cálculos/contagem e projeções, bem como a confecção deficiente do DFD (Documento de Formalização de Demanda).					
Dano	A falha na prestação do serviço em razão de demanda além ou aquém do planejado, podendo comprometer a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços deste Legislativo.					
Ação Preventiva	Fazer o levantamento sempre levando em consideração as reais necessidades e quantidades das unidades requisitantes.	Responsável			Unidade de Almojarifado e Patrimônio	
RISCO 03						
Pesquisa de Preços (sobrepço X inexequível)						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Pesquisa de preços insuficiente elevam o risco de sobrepreços, agravada por exigências desproporcionais ou propostas com preços inexequíveis acarretando entrega de produtos com baixíssima qualidade.					
Dano	Custos elevados ou inexequíveis, causando prejuízo ao erário					
Ação Preventiva	Pesquisa diversificada (Cesta de Preços) usando o Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares de outros órgãos Públicos (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; sites especializados, plataformas de compras ou tabelas oficiais.		Responsável		Unidade de Almojarifado e Patrimônio	
RISCO 04						
Entrega Parcial ou Ausência de entrega						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Problemas de logística, descumprimento do cronograma das requisições de Compra, ou entrega em desacordo com os requisitos da contratação;					
Dano	O atraso ou o descumprimento na entrega de produtos, bem como o fornecimento de itens inadequados ou insuficientes, compromete o funcionamento e a prestação de serviços das unidades solicitantes."					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Ação Preventiva	A gestão contratual deve estabelecer prazos viáveis, aplicando penalidades em caso de descumprimento de prazos ou requisitos."			Responsável	Unidade de Almoxarifado e Patrimônio	
RISCO 05						
Entrega de Itens com qualidade inferior						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição de Risco		Entrega dos itens em desacordo com os requisitos descritos no edital				
Dano		Entrega de produtos inadequados ao uso, produtos de baixa qualidade ocasionando uma rápida deterioração, acarretando o encurtamento da vida útil do item e conseqüentemente um custo/benefício mais elevado. Produtos de baixa qualidade são inseguros, aumentando o risco de acidentes no ambiente de trabalho.				
Ação Preventiva	Avaliar os itens a serem recebidos, levando-se em conta a descrição constante no edital.			Responsável	Unidade de Almoxarifado e Patrimônio	

Identificamos e mitigamos os riscos de contratação, cobrindo todo o processo: desde a preparação e seleção do fornecedor até o acompanhamento da execução.

XIII – CONCLUSÃO*

A contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

São Vicente, 24 março de 2026.